



MINISTÉRIO DO ESPORTE

DIRETORIA DE ESPORTE AMADOR, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.075656/2022-48

TERMO DE COLABORAÇÃO: 936517/2022

ENTIDADE: Confederação Brasileira do Desporto Escolar/CBDEJ

1. ASSUNTO

1.1. Ajuste de Plano de Trabalho - Alteração de Itens e ajuste de valores.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 .

2.2. Plano de Aplicação Detalhado - Plataforma +Brasil

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Certidão de Apostilamento tem por objetivo analisar o pleito de ajuste de valores e inclusão de itens alusivos aos bens, pactuados no Plano de Aplicação Detalhado - PAD, formulado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, parceria deste Ministério mediante o Termo de Colaboração nº 936517/2022, que tem por objeto a "Apoiar a participação da Delegação Brasileira nos XXVI Jogos Sul-Americanos Escolares".

4. ANÁLISE

4.1. A entidade, por meio do Ofício 33/2023 (SEI Nº 13607883), nota explicativa (SEI 13640593) e nota de esclarecimento (SEI 13664344) bem como solicitação de ajuste inserida na aba "Ajustes do PT" do Transferegov, em 03/02/2023, apresentou a seguinte justificativa:

[...]

Ofício nº 33/2023:

Com o objetivo de garantir a participação bem-sucedida da Delegação Brasileira nos XXVI Jogos Sul-Americanos Escolares, firmamos o Termo de Colaboração nº 936517/2022, com o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS). Após uma revisão cuidadosa do Plano de Trabalho, etapa nº 6 "Uniforme", constatamos que os valores propostos estavam acima dos valores licitados. Portanto, solicitamos uma adequação no plano de trabalho, para garantir a compatibilidade com os valores licitados, quantitativos e a inclusão de itens relevantes para o sucesso da competição. Desta forma, realizamos as seguintes adequações:

a) Em relação ao item kit de Vôlei de praia: a equipe técnica da CBDE tem consciência da importância de fornecer uniformes de qualidade para os atletas. Devido à exposição prolongada à areia, os uniformes correm o risco de ficarem sujos, prejudicando a performance dos atletas. Portanto, decidimos incluir UM KIT extra para garantir que a equipe tenha uniformes limpos e em boas condições durante toda a competição. Isso atenderá aos requisitos do Termo de Colaboração e garantirá a satisfação das expectativas estabelecidas.

b) Em relação moletom de inverno: diante das previsões climáticas para a data da realização dos XXVI Jogos Sul-Americanos Escolares, onde se espera uma temperatura bastante baixa (fria), a equipe técnica da CBDE tomou a decisão de incluir o item Moletom para garantir o conforto e o bem-estar dos atletas da Delegação Brasileira durante o evento. Este item é fundamental para assegurar que a falta de proteção térmica não prejudique o desempenho dos atletas e para cumprir com as expectativas estabelecidas no Termo de Colaboração, que busca oferecer as melhores condições para a participação da Delegação.

c) Em relação à mudança do kit Atletismo Adaptado para o kit Xadrez: foi decidido incluir a modalidade "Xadrez" devido à não participação da modalidade "Atletismo Adaptado" nos XXVI Jogos Sul-Americanos Escolares. A inclusão da modalidade "Xadrez" garante a presença completa e eficiente da Delegação Brasileira nas competições, ao mesmo tempo em que suprime o kit Atletismo Adaptado previamente previsto no projeto técnico aprovado e a inclusão do Kit Xadrez.

d) Em relação a retirada do kit Goleiro de Handebol: A ausência do Kit Goleiro de Handebol se deve à inclusão do mesmo no Kit Handebol que foi adquirido durante o processo licitatório, e vendido pela empresa responsável. Assim, o Kit Goleiro de Handebol não precisou ser adquirido separadamente, UMA VEZ QUE JÁ HAVIA SIDO ADQUIRIDO NO ITEM LIT GOLEIRO.

e) Em relação ao aumento do Quantitativo das Camisas Careca: Considerando a duração prolongada do evento, prevista em 6 dias consecutivos, a equipe técnica da CBDE avaliou e decidiu incluir uma camisa careca extra por pessoa da Delegação Brasileira. Esta medida tem como objetivo garantir o conforto e bem-estar para toda a delegação, visto que a quantidade de camisas prevista anteriormente para os integrantes da delegação não permitia o conforto desejado, sendo a sua quantidade inferior a necessidade real.

[...]

Nota explicativa:

Em relação à solicitação de justificar a necessidade da aquisição dos moletons, gostaria de destacar que a inclusão deste item no Plano de Trabalho original foi motivada por diversos fatores relevantes para o sucesso do evento.

inicialmente, a subjetividade do clima é um fator importante a ser considerado, principalmente quando se trata de crianças. Embora as previsões climáticas indicassem temperaturas mais amenas, é possível que algumas crianças possam sentir frio mesmo em condições que não sejam consideradas frias para a maioria dos participantes. Além disso, o moletom trata-se também de abrigo em caso de mudança climática e de precipitação (chuvas) mesmo que ocasional, sendo características dos países da América do Sul.

Por fim, gostaria de reforçar que a aquisição dos moletons foi considerada uma medida estratégica para garantir a qualidade e o sucesso do evento. Acredito que a inclusão desse item no Plano de Trabalho foi responsável e coerente com os objetivos e metas do projeto.

[...]

Nota de Esclarecimento:

No primeiro Projeto Técnico e memória de cálculo, apresentados em 22/11/2022, contou-se 10 beneficiários do gênero masculino e 10 do gênero feminino, totalizando 20 beneficiários. Assim, foi previsto 2 kit's uniforme Handebol para cada participante do gênero masculino e do feminino, totalizando 40 kits. E, separadamente, 4 kits para os goleiros, sendo 2 do gênero masculino e 2 do feminino.

Ainda, a redução da previsão de 2 kit para 1 kit por participante inscrito, se deu considerando o estrito prazo para finalizar as contratações e entregas pelos fornecedores. Ressalta-se que o recebimento do recurso financeiro, relativo ao Termo de Colaboração nº 936517/2022, no valor de R\$790.190,62, foi no dia 02/12/2022, conforme Ordem Bancária n. 2022OB800530. E a data da viagem da delegação completa, de São Paulo para Assunção, local dos Jogos, foi no dia 06/12/2022.

[...]

4.2. Inicialmente, cumpre informar que a Proposta de Trabalho aprovada (SEI nº 13256604) teve por objeto Apoiar a Participação da Delegação Brasileira nos XXVI Jogos Sul-Americanos Escolares, para o atendimento de 53 crianças e adolescentes de 12 a 14 anos de idade, do sexo feminino e masculino, para participação dos jogos no período de 06 a 11 de dezembro de 2022 na cidade de Assunção/Paraguai.

4.3. Para a execução do objeto proposto, a CBDE apresentou as cotações e a planilha de custo alusivos à contratação dos bens e serviços previstos no Plano de Trabalho, todavia, quando do início das atividades, a entidade enfrentou alguns entraves tais como: o número de participantes inscritos ficou aquém do indicado quando da formalização da parceria, o valor inicialmente proposto restou acima do valor licitado. Desta forma, a CBDE realizou a aquisição dos

uniformes em conformidade com os números de inscritos e com os saldos decorrentes dessa aquisição, bem como do saldo de economia obtido na licitação incluiu novos itens e aumentou o quantitativo de itens já previstos, procedimentos avaliados relevantes para o sucesso da competição.

4.4. Registra-se, que esta área técnica objetivando a gestão adequada da parceria e com intuito de subsidiar a análise do pleito em comento, considerando a execução total do objeto, solicitou por meio da Aba "Eslarecimentos" do Sistema Transferegov (SEI nº13664341) justificativas referente a alteração no quantitativo dos uniformes, da necessidade de aquisição de novos itens, em especial, dos conjuntos de moletom, bem como da planilha de custo atualizada.

4.5. Em resposta, a OSC apresentou as informações e documentações requeridas (SEI 13640593, 13640618 e 13664344), que explicou as motivações específicas de cada ajuste e após avaliação desta área técnica constatou-se que as alterações favoreceu a realização do evento.

4.6. Sobre o tema cabe destacar que a alteração proposta tem fundamento legal disposto no artigo 43, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelece que o ajuste no Plano de Trabalho, deverá ser apresentada e fundamentada pela organização da sociedade civil, desde que não haja alteração de seu objeto e, poderá ser realizada mediante certidão de apostilamento.

4.7. Diante do exposto, faz-se necessário o ajuste do Plano de Aplicação Detalhado – PAD em conformidade com a execução do objeto, conforme planilha abaixo:

Plano de Aplicação Detalhado - Aprovado					Plano de Aplicação Detalhado - Ajustado			
Itens	Especificação do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Especificação do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor T
1	JORNALISTA - (COTAÇÃO DO DÓLAR 5,60)	6.0	R\$644,00	R\$3.864,00	JORNALISTA - (COTAÇÃO DO DÓLAR 5,60)	6.0	R\$644,00	R\$3.864,
2	CHEFE DE MISSÃO - (COTAÇÃO DO DÓLAR 5,60)	6.0	R\$644,00	R\$3.864,00	CHEFE DE MISSÃO - (COTAÇÃO DO DÓLAR 5,60)	6.0	R\$644,00	R\$3.864,
3	Imposto sobre Operação Financeira - IOF	1.0	R\$9.082,08	R\$9.082,08	Imposto sobre Operação Financeira - IOF	1.0	R\$9.082,08	R\$9.082,
4	Hospedagem - Concentração da delegação b	106.0	R\$428,67	R\$45.439,02	Hospedagem - Concentração da delegação b	106.0	R\$428,67	R\$45.43!
5	Hospedagem da equipe de trabalho para Co	31.0	R\$428,67	R\$13.288,77	Hospedagem da equipe de trabalho para Co	31.0	R\$428,67	R\$13.28!
6	Locação de ônibus com ar condicionado, m	4.0	R\$2.500,00	R\$10.000,00	Locação de ônibus com ar condicionado, m	4.0	R\$2.500,00	R\$10.00!
7	Encargos sobre pagamentos de RPAs (INSS)	1.0	R\$14.683,20	R\$14.683,20	Encargos sobre pagamentos de RPAs (INSS)	1.0	R\$14.683,20	R\$14.68!
8	Aquisição de seguro viagem que inclui	53.0	R\$217,08	R\$11.505,24	Aquisição de seguro viagem que inclui	53.0	R\$217,08	R\$11.50!
9	BLUSA AGASALHO	53.0	R\$157,98	R\$8.372,94	BLUSA AGASALHO	53.0	R\$157,98	R\$8.372,
10	CALÇA AGASALHO	53.0	R\$83,76	R\$4.439,28	CALÇA AGASALHO	53.0	R\$83,76	R\$4.439,
11	CAMISA POLO	106.0	R\$59,82	R\$6.340,92	CAMISA POLO	106.0	R\$59,82	R\$6.340,
12	CAMISA CARECA	106.0	R\$43,30	R\$4.589,80	CAMISA CARECA	159.0	R\$43,30	R\$6.519,
13	BERMUDA	106.0	R\$65,22	R\$6.913,32	BERMUDA	106.0	R\$65,22	R\$6.913,
14	BONÊ	53.0	R\$49,17	R\$2.606,01	BONÊ	53.0	R\$49,17	R\$2.606,
15	BOLSA DE VIAGEM	53.0	R\$310,13	R\$16.436,89	BOLSA DE VIAGEM	53.0	R\$310,13	R\$16.43!
16	SQUEEZE	53.0	R\$45,09	R\$2.389,77	SQUEEZE	53.0	R\$45,09	R\$2.389,
17	MOCHILA	53.0	R\$241,00	R\$12.773,00	MOCHILA	53.0	R\$241,00	R\$12.77!
18	KIT UNIFORME - ATLETISMO ADAPTADO - MASCULINO E FEMININO	6.0	R\$392,67	R\$2.356,02				
19	JOGO DE UNIFORME DA EQUIPE MASCULINA DE VOLEIBOL DE PRAIA	2.0	R\$452,67	R\$905,34	JOGO DE UNIFORME DA EQUIPE MASCULINA DE VOLEIBOL DE PRAIA	3.0	R\$220,00	R\$660,0!
20	KIT UNIFORME GOLEIRO HANDEBOL MASCULIN	4.0	R\$414,93	R\$1.659,72				
21	KIT UNIFORME - HANDEBOL - MASCULINO E FE	40.0	R\$439,33	R\$17.573,20	KIT UNIFORME - HANDEBOL - MASCULINO E FE	28.0	R\$220,00	R\$6.160,
22	Aquisição de passagens aéreas nacionais	7.0	R\$2.058,20	R\$14.407,40	Aquisição de passagens aéreas nacionais	7.0	R\$2.058,20	R\$14.40!
23	Aquisição de passagens aéreas internacio	53.0	R\$4.665,99	R\$247.297,47	Aquisição de passagens aéreas internacio	53.0	R\$4.665,99	R\$247.2!
24	Aquisição de refeições, durante a compet	636.0	R\$84,00	R\$53.424,00	Aquisição de refeições, durante a compet	636.0	R\$84,00	R\$53.42!
25	TÊNIS	53.0	R\$283,99	R\$15.051,47	TÊNIS	53.0	R\$283,99	R\$15.05!
26	Aquisição de caixa de água, com copo de	40.0	R\$36,90	R\$1.476,00	Aquisição de caixa de água, com copo de	40.0	R\$36,90	R\$1.476,
27	MÉDICO DA DELEGAÇÃO - COTAÇÃO DO DÓLA	6.0	R\$644,00	R\$3.864,00	MÉDICO DA DELEGAÇÃO - (COTAÇÃO DO DÓLA	6.0	R\$644,00	R\$3.864,
28	FISIOTERAPEUTA DA DELEGAÇÃO - COTAÇÃO DO DÓLA	12.0	R\$644,00	R\$7.728,00	FISIOTERAPEUTA DA DELEGAÇÃO - (COTAÇÃO	12.0	R\$644,00	R\$7.728,
29	TÉCNICOS DE MODALIDADES - COTAÇÃO DO DÓLA	54.0	R\$644,00	R\$34.776,00	TÉCNICOS DE MODALIDADES - (COTAÇÃO DO	54.0	R\$644,00	R\$34.77!
30	DELEGADOS DE MODALIDADES - COTAÇÃO DO DÓLA	30.0	R\$644,00	R\$19.320,00	DELEGADOS DE MODALIDADES - (COTAÇÃO DO	30.0	R\$644,00	R\$19.32!
31	Aquisição de passagens aéreas nacionais	53.0	R\$3.655,92	R\$193.763,76	Aquisição de passagens aéreas nacionais	53.0	R\$3.655,92	R\$193.7!
32				Moletom de inverno 53x130,00 = 6.890,00 e (Saldo a devolver de R\$ 13.315,51)		53.0	R\$ 381,23	R\$ 20.2!
33				Kit Uniforme Xadrez		2.0	R\$170,00	R\$340,0!

TOTAL	790.190,62	TOTAL	790.190,62
-------	------------	-------	------------

5. CONCLUSÃO

5.1. Conforme se verifica após as alterações propostas restará um saldo no valor de **R\$ 13.315,51** (treze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), considerando que o recurso foi repassado em sua integralidade à conta específica do Termo de Colaboração, esta área técnica providenciará os ajustes necessários no sistema Transferegov, cabendo a Confederação o referido saldo quando da apresentação da prestação de contas.

5.2. Registra-se que, o ajuste do Plano de Aplicação Detalhado - PAD não representa alteração das metas e etapas aprovadas no Plano de Trabalho, mas ajuste, que objetiva atender às necessidades apresentadas pela entidade parceira, conforme tratado neste documento.

5.3. Diante ao exposto, tendo em vista que o pleito está fundamentado em razões concretas que o justificam, posto que tem como finalidade viabilizar a execução do objeto do Termo de Colaboração, **sem implicar em custos extras a este Ministério**, **OPINA-SE favoravelmente ao ajuste do Plano de Trabalho, conforme apresentado na planilha.**

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33/2023 (SEI Nº 13607883)

Nota Explicativa (SEI Nº 13640593 e 13664344)

Ata de Registro de Preços (SEI Nº 13640618)

Pesquisas de preço (SEI Nº 13640632, 13640644, 13640651)

Planilha de Custos (SEI Nº 13640604 e 13664368)

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

IVONE SOUZA DE MOURA

Assessora Técnica

De acordo. À consideração da Diretoria de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral

Atesto a manifestação proferida por esta área técnica, procedendo com o registro de reajustes nos valores e redução de itens, exclusão/inclusão, no Transferegov, do Termo de Colaboração em epígrafe.

REJANE PENNA RODRIGUES

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Assessor(a) Técnico**, em 17/03/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 20/03/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Penna Rodrigues, Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13607909** e o código CRC **64021CCA**.